



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



EMENDA

EMENDA N 2020

(Da Sra. Deputada JÚLIA LUCY)

Ao Projeto de Lei 5595, de 2019, que Destina, à venda, até 100m³ mensais de madeira resultante de poda e remoção de árvores, de responsabilidade da NOVACAP, às associações de artesãos do Distrito Federal".

Dá nova redação ao art. 1 do ao Projeto de Lei nº 595 de 2019 e acrescenta o art. 1A ao mesmo projeto, conforme redação a seguir:

Art. 1 Fica assegurado aos artesãos do Distrito Federal, por intermédio de unidade produtiva artesanal ou associação credenciada ou inscrita no Registro Distrital do Artesanato, junto ao poder público, a destinação de até trinta por cento do estoque ofertado, tendo como referencia o valor do último leilão realizado, de lenha e madeira, resultante de poda e remoção de árvore, em logradouros públicos, sob responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e dos seus prepostos mediante sua autorização.

Art. 1-A O valor de que trata o art.1 será atualizado levando-se em consideração a TR-Taxa Referencial a fim de garantir a atualização do valor da operação no tempo".

JUSTIFICAÇÃO

Importante aperfeiçoar o projeto para que seja ainda mais favorável ao artesão local, ou seja, trazer condições melhores aos pequenos negócio que vivem da arte.

Nesse sentido, propomos indexar o estoque em percentual, retirando a quantidade fixa de 300 m2 e colocar dispositivo para aquele que decidir comprar em momento posterior ao leilão pague um pequeno valor a maior, apenas a título de atualização, para que se os que adquirem primeiro tenham uma pequena vantagem em relação aos demais.

Sala das Sessões, em de 2020.

Deputada Júlia Lucy

(Novo)



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 07/10/2020, às 17:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr.**



00139, Deputado(a) Distrital, em 13/10/2020, às 11:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Deputado(a) Distrital**, em 13/10/2020, às 11:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO - Matr. 00148, Deputado(a) Distrital**, em 13/10/2020, às 12:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0224740** Código CRC: **E5BCBCC6**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br